



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PARECER

Referência: Emenda Modificativa nº 04/2020 ao Projeto de Lei nº 12/2020 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2021 e dá outras providências (LOA – 2021).

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Serrana.

### RELATÓRIO

Trata-se o presente de parecer acerca da Emenda Modificativa n.º 04, de 14 de dezembro de 2020, que altera o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2021 e dá outras providências, de iniciativa dos Vereadores da Câmara Municipal de Serrana.

A referida emenda foi encaminhada para Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para apreciação e emissão de parecer, nos termos do art. 331 e 332 do Regimento Interno (RI) desta Casa Legislativa.

### PARECER

No primeiro momento, esclarece-se que o ordenamento jurídico confere aos parlamentares a prerrogativa de apresentarem emendas aos projetos de Lei Orçamentária Anual, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, indiquem os recursos necessários provenientes de anulação de despesa, e sejam relacionados com correção de erros ou omissões ou com dispositivos do texto do projeto de lei, nos termos do art. 122, §1º da Lei Orgânica do Município:



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

§ 1º As emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidirem sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida.

III - relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) dispositivos do texto do projeto de lei.

Nesse sentido, verifica-se que a emenda ora analisada está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do Município, visto que não propõem a alteração ou extinção de metas, mas somente adequa os valores referentes as despesas nº 375 (Bolsa Atleta), nº 411 (Leite e Cesta Básica Social), nº 412 (Aluguel Social), e nº 434 (Salários dos Conselheiros Tutelares) que se mostraram insuficientes no projeto inicial.

Do mesmo modo, a emenda em apreço não gera impacto negativo ao orçamento municipal, visto que indica expressamente que as despesas que serão reduzidas para suportar o aumento de despesa pretendido.

Por fim, nota-se que a presente emenda está intrinsecamente relacionada com os dispositivos do texto do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2021, uma vez que altera o quadro de receita anexado ao projeto.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

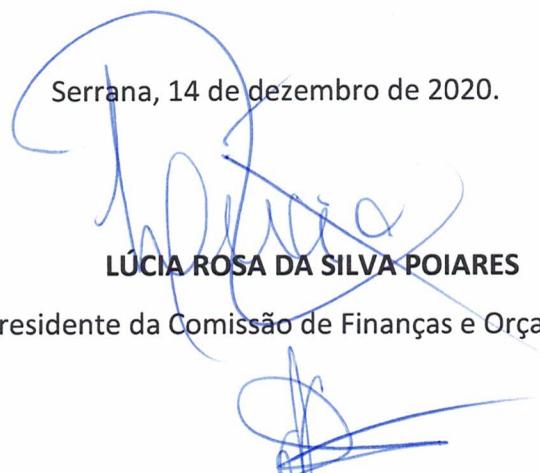
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Assim sendo, tendo em vista que a Emenda Modificativa nº 04/2020 apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, e não geram impacto negativo direto a ser considerado no orçamento municipal, conclui-se pela legalidade e pela constitucionalidade da referida emenda.

**Por essas razões, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE pela aprovação do presente Emenda Modificativa nº 04/2020, de 14 de dezembro de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo do Plenário desta Casa Legislativa.

Serrana, 14 de dezembro de 2020.

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

  
**CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos